

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. Nas últimas horas, vieram a público, através de diversos órgãos de comunicação social, notícias que se referem à conclusão da investigação e encerramento do inquérito criminal relativo ao colapso da Ponte de Entre-os Rios sobre o rio Douro, ocorrido em 4 de Março de 2001.

Tais notícias contêm, no seu desenvolvimento, informação incorrecta e inexacta, resultante, em boa medida, de mera especulação.

Face ao impacto do trágico evento na opinião pública e no sentido de repor a verdade sobre os factos, impõe-se um esclarecimento que, ao abrigo do disposto no n.º 9, do artigo 86º do Código de Processo Penal, ora se presta.

2. Recorde-se que da evolução do processo criminal foi prestada, por duas vezes, informação pública, através de notas de imprensa, de 9 de Março de 2001 e de 26 de Fevereiro de 2002.

Aí se deu conta de que, perante a dimensão humana dos acontecimentos, se entendeu adequado adoptar um procedimento de natureza excepcional, tendo sido designado, ao abrigo do artigo 68º do Estatuto do Ministério Público, o Procurador-Geral Adjunto, Dr. Manuel Pinto Hespanhol, como titular do processo-crime que havia sido instaurado no dia sequinte ao sinistro.

A partir de Abril de 2001, este magistrado do Ministério Público passou a trabalhar no inquérito em dedicação exclusiva, coordenando uma equipa constituída por mais três procuradores da República, o representante do M.P. na comarca de Castelo de Paiva e diversos oficiais de justiça.

3. Ao longo de 19 meses, foram efectuadas diligências exaustivas com vista ao apuramento da verdade, no quadro da averiguação de eventuais responsabilidades criminais. O esforço levado a cabo permitiu respeitar o prazo previsto no caso para a realização do inquérito, de acordo com artigo 276º do C.P.P.

Assim, procedeu-se, entre outras, às seguintes diligências de investigação:

- Recolha e análise da documentação relativa à ponte enviada e recebida por todas as entidades que, em qualquer momento, se relacionaram com a ponte ou com actividades que com ela interagem;
- Inquirição de mais de três centenas de pessoas;
- Filmagem submarina, com recurso a mergulhadores;
- Recolha de amostras e efectivação de análises e ensaios de caracterização física, química e estrutural;
- Realização de ensaios de prospecção geofísica;
- Sondagens mecânicas de fins diversos;
- Averiguação dos dados hidrológicos e condições de funcionamento respeitantes às barragens, à data do colapso parcial da ponte;

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

2

- Identificação de embarcações afundadas no rio Douro;
- Perícia final destinada a indagar as causas do colapso.

Para a realização da investigação, o Ministério Público contou com a colaboração da Polícia Judiciária e de várias entidades públicas, como a Marinha Portuguesa, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil e ainda com o apoio do Ministério da Justiça que satisfez todas as solicitações endereçadas, em especial, de natureza financeira.

Apurou-se uma factualidade que permitiu constituir 9 arguidos (todos eles, pessoas singulares), tendo sido deduzida acusação contra 6.

A acusação respeita à prática de crimes de violação das regras técnicas, agravados pelo resultado, e o processo segue os seus termos no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo de Paiva.

Lisboa, 11 de Novembro de 2002

A Assessora de Imprensa

Sara Pina